



## *Município de Patos de Minas*

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 005/2013 PROCESSO Nº 22/2013**

Ratifico o parecer da Procuradoria Geral do Município e reconheço, no presente caso, a Inexigibilidade de Licitação para contratação da DTS Oftalmologia Ltda para prestação de serviços médico - hospitalares aos servidores públicos (ativos e inativos) e pensionistas, e de seus dependentes inscritos no Faserv, da administração direta e indireta, em conformidade com as regras da ANS, conforme processo de credenciamento 3646/2013, com base no artigo 25 da Lei 8.666/93. Processo de Inexigibilidade de Licitação por credenciamento nº 005/2013.

Patos de Minas, 04 de Março de 2013.

**PERSIO FERREIRA DE BARROS**  
Secretário Municipal de Administração